



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.466
de 13 de junho de 2023.

"Altera o artigo 7º da Lei Municipal nº 6.171/2020".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 7º. da Lei nº. 6.171/20 que “dispõe sobre a inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal”, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º. O coordenador do Serviço de Inspeção Municipal, cargo ocupado pelo Chefe de Divisão do Serviço de Inspeção Municipal, será designado mediante portaria do Prefeito Municipal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de junho de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de junho de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.466
de 13 de junho de 2023.

"Altera o artigo 7º da Lei Municipal nº. 6.171/2020".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 7º. da Lei nº. 6.171/20 que “dispõe sobre a inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal”, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º. O coordenador do Serviço de Inspeção Municipal, cargo ocupado pelo Chefe de Divisão do Serviço de Inspeção Municipal, será designado mediante portaria do Prefeito Municipal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de junho de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de junho de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente